



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

Decreto nº 1519/2020

Linha Nova-RS, 12 de agosto de 2020.

**Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais) e dá outras providências.**

**HENRIQUE PETRY**, Prefeito Municipal de Linha Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2019, de 06 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais) para REFORÇO da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07

01

10.305.0720.2034

4511

344 - 3.3.3.90.30

345 - 3.3.3.90.39

SECRET. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Manutenção das Atividades de Vigilância  
CUSTEIO - Outros prog fin transf a Fundo  
MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$1.514,00

R\$ 8.514,00

TOTAL DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR:

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do (s) crédito (s) suplementar (es) autorizado (s), o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.514,00 (oito mil e quinhentos e quatorze reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova - RS, 12 de agosto de 2020.

**Henrique Petry**  
Prefeito Municipal

**Michel de Moura Wisniewski**  
Contador CRC/RS 090055

Certifico que nesta data este ato foi afixado  
na sede da Prefeitura no local de costume

Em 12/08/2020

*Luiz Pilbonetto*